

ANO 1.997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPECIE Projeto de Decreto legislativo nº 02/97

OBJETO Concede título de "Cidadão bebedourense" ao senhor Odilon

Ildefonso Ramos Corrêa.

Apresentado em Sessão do dia 03/10/97

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 10 / 03 / 1997 Rejeitado em ____ / ____ / ____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto legislativo nº 02 de 11 de março de 1997

Publicado no Jornal "Oportunidades e Negócios" 22/03/97.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/97,
DE 11 DE MARÇO DE 1.997

Concede Título de "Cidadão Bebedourense".
De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o se-
guinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º: - Fica concedido o título de "**Cidadão Bebedourense**" ao senhor **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa**.

ARTIGO 2º: - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja,
11 de Março de 1.997.

ÂNGELO DESENHO FILHO - PRESIDENTE

EDSON ANTÔNIO PEREIRA - 1º SECRETÁRIO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE - 2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Bebedouro, tem a honra de convidar V. Excia. e Ilma. família, para estarem presentes à Sessão Solene de entrega do “Título de Cidadão Bebedourense” ao Prof. Odilon Idelfonso Ramos Corrêa, quando na oportunidade será homenageado.

Contamos com sua honrosa presença.

Dia: 12/09/97

Hora: 20 horas

Local: Câmara Municipal de Bebedouro

Rua Lucas Evangelista, 652

Angelo Desenso Filho

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97, de 11 de Março de 1.997.

Concede Título de “Cidadão Bebedourense”.
De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º: Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao senhor **Odilon Ildefonso Ramos Corrêa**.

Artigo 2º: O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de Março de 1.997.


ANGELO DE SENSO FILHO
PRESIDENTE


EDSON ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1437/97
DATA: 10/03/1997 HORA: 15:10:14
ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
ASS: PARECER N235/97
RESP: JULIANA CRISTINA

JG

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº *35* /97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO *Projeto de Decreto Legislativo nº 02/97* DE AUTORIA DO *Pe. João Batista Siglio Vilella*

EMENTA: *Concede título de Cidadão Bebedourense ao Senador Edilson Pládirso Gomes Ferreira.*

RELATÓRIO: EU EDSON ANTONIO PEREIRA, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO O MEU PARECER PELA *Igualdade*

SALA DAS COMISSÕES, *10* DE *Março* DE 1.997

EDSON ANTONIO PEREIRA- RELATOR *[Signature]*

XX

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº *35* /97 AO *Proj. Decreto Legisl nº 02/97*

JOSÉ ALCEBIADES COLOZIO -PRESIDENTE *[Signature]*

OSVALDO ANGELONI- MEMBRO *ausente*

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Favor

Contra

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Favor

Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 10/03/97
13 VOTOS FAVORÁVEIS
04 VOTOS CONTRÁRIOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1300/97
DATA: 04/03/1997 HORA: 15:16:30
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: PALOMA C. TORRES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /97

Concede título de “Cidadão Bebedourense”.

João Batista Giglio Villela, Vereador à Câmara Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao senhor Odilon Ildefonso Ramos Corrêa.

Artigo 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão pôr conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de Março de 1.997.

João Batista Giglio Villela
Vereador

HISTÓRICO

O Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa** , nasceu na cidade de Batatais , Estado de São Paulo ,aos 23 dias do Mês de Janeiro de 1.916 .

Fez o curso primário e o Curso Ginásial no primeiro Grupo Escolar de Araraquara .

Foi diplomado pela Escola Normal Livre “Mackenzie” de Araraquara , aos 23 de Dezembro de 1.935 , sendo o orador da sua turma de formandos .

Reservista de segunda categoria, a 22 de Agosto de 1.935 , foi também o orador de sua turma .

Iniciou no Magistério Estadual a 02 de Junho de 1936 .

Foi Professor de Escola Isolada Masculina , Professor e Diretor de diversos Grupos Escolares e Supervisor em várias Delegacias de Ensino .

Foi Substituto Efetivo nos Grupos Escolares “Brasil” em Limeira e no “Marcelo Schimit” em Rio Claro .

Foi Substituto na Escola Profissional de Limeira .

Foi Professor na Escola Masculina de João Ramalho e também nos Grupos Escolares de Ribeiro dos Santos e São Joaquim da Barra.

O Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa**, ainda foi Diretor dos Grupos Escolares do Distrito de Botafogo, hoje E.E.P.G. Gustavo Fernando Kuhlmann e do Abílio Manoel em Bebedouro ,das cidades de Taiúva, Rincão, Monte Azul Paulista, Ibitinga e de Rio Claro .

Exerceu ainda o cargo de Inspetor de Escola ,hoje denominado Supervisor de Ensino nas cidades de Lins, Rio Claro, Jahu e Sorocaba, onde se aposentou em Março de 1971 ,com mais de trinta e cinco anos de serviço .

Foi ainda Delegado de Ensino substituto por diversas vezes em Jahu .

Além de ser um baluarte na área do Ensino ,o Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa** , deu sua preciosa e valiosa colaboração às Imprensas de Araraquara, Rio Claro, Jahu e Sorocaba e intensamente às cidades de Ibitinga e Bebedouro .

Em todas as cidades em que residiu sempre foi o orador oficial de eventos cívicos e populares e sempre se destacava pela sua maneira meiga de falar ,colocando sempre em seus discursos ,um misto de fé ,esperança e realidade .

No Circulo Operário de Bebedouro foi orador nos anos de 1952 e 1953 .

E' atualmente o orador oficial do “Centro do Professorado Paulista” (Regional de Bebedouro) desde Agosto de 1984 ,onde é sócio , na área estadual, desde Agosto de 1.936 .

Foi um dos fundadores do Movimento dos Escritores Alternativos ,fundado em 15 de Agosto de 1993 .

Na primeira quinzena de Março lança em nossa cidade um livro intitulado “Fragmentos” - Cantinho do... Velho Mestre .

Onde existe em cada página ,pedacinhos de sua vida , de seus entes queridos e retratos e perfis dos Mestres, que conviveram com com ele .

Estorietas rápidas , episódios ligeiros e crônicas leves é que o grande Poeta e Baluarte da Educação, traz neste maravilhoso livro, trazendo até nós, uma doce recordação destas boas amizades e muita saudade dos lindos dias , que ficaram gravados em sua memória .

O Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa**, além de ter sido um grande Mestre que muito contribuiu para a Educação do estado de São Paulo e principalmente para a nossa cidade de Bebedouro, sempre foi um homem correto, sério , honesto nos seus propósitos, além de um excelente chefe de família , esposo amoroso , pai extremamente carinhoso e um avô de ternura incomparável .

Como podemos observar o Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa**, passou por muitas cidades e sempre com a disposição de contribuir para o progresso das mesmas , mas Bebedouro , a nossa Cidade Coração , também tocou o seu coração sensível e aqui ficou e está conosco até hoje .

Pelo muito que contribuiu na área da Educação , da Cultura , da Amizade e da Cordialidade é que nos achamos justo e merecido, que esta Casa de Leis , venha outorgar ,através deste projeto, ao Prof. **Odilon Ildfonso Ramos Corrêa**, o título de "Cidadão Bebedourense" pois o mesmo, já é de coração, pelo muito que deu a este município e ao seu povo amigo e hospitaleiro .



JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA .
VEREADOR .